

CONTRATO Nº 2023.05.60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A EMPRESA DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE DECLARAM:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N – Mirandão, Crato – CE, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, inscrito no CPF/MF nº 004.999.053-50, e a empresa DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Marcionílio Gomes de Freitas, nº 02, Centro – Senador Pompeu/CE – CEP: 63.600-000, inscrita no CNPJ/MF nº 28.423.645/0001-56, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Tasso Gerefeson Lopes Cândido, inscrito no CPF/MF nº 019.449.873-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Eletrônico nº 2023.03.23 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.03.23, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.03.23, e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 2023.05.13.15, e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR, POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA E O SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS, UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.



### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob forma de **DEMANDA**, nos termos estabelecidos na cláusula que se refere as obrigações da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 54.082,63 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)**.

5.2. Especificações e quantitativos adquiridos nesse instrumento contratual:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	MARCA	QTDE GERAL	QUANTITATIV O POR UNIDADE		VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
					POLI I	POLI II			
4	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45 x 13MM (26G) CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UND	SR	1700	1200	500	R\$ 0,06	R\$ 102,00	
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 0,55 MM CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UND	SR	1600	600	1000	R\$ 0,07	R\$ 112,00	
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,8 MM CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UND	SR	600	600	0	R\$ 0,07	R\$ 42,00	
7	AGULHA DESCARTÁVEL 0,7 x 25 MM CANULA DE AÇO INOXIDAVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UND	SR	600	200	400	R\$ 0,07	R\$ 42,00	
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	RL	NEVOA	65	25	40	R\$ 15,14	R\$ 984,10	



17	AVENTAL DESCARTÁVEL 50 G/M <sup>2</sup> MANGA LONGA - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COM FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, IMPERMEÁVEL, COM GRAMATURA DE 50 G/M <sup>2</sup> , COM PUNHO ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TIRAS, INCLUSAS, NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, AZUL, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,20M. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185/2001	UND	GLOBODESC	1000	500	500	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
29	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 00, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MD	3	0	3	R\$ 4,99	R\$ 14,97
44	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 7 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UND	FLEXPELL	30	15	15	R\$ 5,00	R\$ 150,00
45	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 13 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UND	FLEXPELL	70	30	40	R\$ 6,50	R\$ 455,00
46	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE C/ 20 L. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UND	FLEXPELL	55	30	25	R\$ 8,90	R\$ 489,50
53	GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE. UTILIZAÇÃO: PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO; FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS E COM PERDA DE TECIDO. QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAU. TEM FUNÇÃO HIDRATANTE E MANTÉM A INTEGRIDADE DA PELE. TAMANHO 7,5X7,5	UND	PIELSANA	255	180	75	R\$ 6,10	R\$ 1.555,50
54	GAZE TUBULAR 1,5 CM X 25 M. COMPOSIÇÃO: TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU. INDICAÇÃO: EM TODAS IMOBILIZAÇÕES CIRCULARES RECOMENDA-SE O USO DE GAZE TUBULAR; UTILIZADO NA IMOBILIZAÇÃO DOS DEDOS E EM CURATIVOS. FINALIDADE: IMOBILIZAÇÃO DOS DEDOS/ CURATIVO DOS DEDOS. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 25 METROS	RL	MSO	5	5	0	R\$ 18,00	R\$ 90,00
55	CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELACADO, EM PLACA OU FITA. COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. TAMANHO 10X10CM.	UND	VITA MEDICAL	500	300	200	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
77	APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO SEM FIO. DEVE APRESENTAR AÇÃO EM RESPOSTAS INFLAMATÓRIAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ACELERAÇÃO DE PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO E COMBATE AOS RADICAIS LIVRES DE OXIGÊNIO. EMITIR LUZ NO COMPRIMENTO DE ONDA VERMELHO (660 NM) E INFRAVERMELHO (808 NM). POTÊNCIA DE 100 MW	UND	IBRAMED	2	1	1	R\$ 3.995,00	R\$ 7.990,00



83	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL 1,5CM EM Y 1,50CM - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLET ATOXICO C/ CONECCAO LUER LOCK ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILME TERMOPLASTICO CONTEM DADOS DE IDENTIFICACAO FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	MEDSONDA	100	100	0	R\$ 2,40	R\$ 240,00
87	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M.	UND	KOLOPLAST	612	12	600	R\$ 1,28	R\$ 783,36
88	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G.	UND	KOLOPLAST	405	5	400	R\$ 1,72	R\$ 696,60
98	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. UTILIZADO PARA SUTURA EM CIRURGIAS. CX C/24 UNIDADES	CX	PROCARE	18	8	10	R\$ 49,10	R\$ 883,80
107	GLICOSÍMETRO/ APARELHO MONITOR DE GLICEMIA	UND	G-TECH	6	6	0	R\$ 42,67	R\$ 256,02
115	CREME DENTAL INFANTIL DENTIFRÍCIO DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, 50MG SABORES VARIADOS.	UND	FREEDENT	200	200	0	R\$ 2,50	R\$ 500,00
116	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO. CAIXA COM 75 UNID	CX	FLOCONET	33	25	8	R\$ 1,83	R\$ 60,39
120	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	9	6	3	R\$ 27,82	R\$ 250,38
122	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	8	5	3	R\$ 27,82	R\$ 222,56
123	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 20 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	8	5	3	R\$ 27,82	R\$ 222,56



124	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	8	5	3	R\$ 27,82	R\$ 222,56
125	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	3	0	3	R\$ 27,82	R\$ 83,46
150	PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUIROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 10CM x100M	RL	CIEX	13	5	8	R\$ 50,09	R\$ 651,17
153	PAPEL GRAU CIRURGICO -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUIROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 30CM x100M	RL	CIEX	15	5	10	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
163	SCALP - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 27G CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC.	UND	TOPMED	200	200	0	R\$ 0,28	R\$ 56,00



171	SERINGA DESCARTAVEL 10ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	MEDIX	1500	500	1.000	R\$ 0,35	R\$ 525,00
174	SERINGA DESCARTAVEL 60ML COM BICO LUER SLIP. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	MEDIX	550	50	500	R\$ 1,86	R\$ 1.023,00
189	TERMOMETRO DIGITAL INTRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO COM RIRA LASER PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA SEM CONTATO .POSSUI DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO	UND	G-TECH	4	4	0	R\$ 119,00	R\$ 476,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	MEDIX	5	0	5	R\$ 4,62	R\$ 23,10
196	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	MEDIX	10	5	5	R\$ 4,62	R\$ 46,20
197	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,0 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	MEDIX	10	5	5	R\$ 4,65	R\$ 46,50
198	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5 COM BALÃO. MATERIAL EM TUBO PVC, TRANSPARENTE E ESTRUTURA REFOCADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	MEDIX	10	5	5	R\$ 4,62	R\$ 46,20
201	ÓCULOS PANORÂMICO AMPLA VISÃO COM LENTE INCOLOR ELÁSTICO VENTILAÇÃO DIRETA.	UND	KALIPSO	55	30	25	R\$ 17,00	R\$ 935,00
203	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 400 MM	UND	MIKATOS	10	5	5	R\$ 40,00	R\$ 400,00
204	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 300 MM	UND	MIKATOS	10	5	5	R\$ 30,00	R\$ 300,00
211	BANDAGEM ELASTICA FUNCIONAL. ELASTICA SEM LATEX, RESISTENTE A ÁGUA. TAMANHO: 5M	RL	AKTIVE	40	10	30	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00



212	KIT MICRONEBULIZADOR, MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20M E 3M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENT E ATÓXICA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - KI	KITES	G-TECH	8	3	5	R\$ 16,00	R\$ 128,00
216	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE. USO EM CONDUÇÃO DE CORRENTE TERAPEUTICAS CORRENTES COMPATÍVEIS COM TENS, FENS INTERFERENCIAL ENTRE OUTROS. TEM A FINALIDADE DE TRANSFERIR A ENERGIA ELÉTRICA DE UM DETERMINADO APARELHO PARA DENTRO DO ORGANISMO DO PACIENTE POR MEIO DA SUA CONDUTIBILIDADE ELETRICA. ELETRODO CONDUTIVO DE 1METRO	MT	ASX	20	10	10	R\$ 17,21	R\$ 344,20
223	PINÇA PARA AURICULOTERAPIA DE INOX CURVA 120MM	UND	ABC	2	0	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
228	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL. O ESTETOSCÓPIO TEM COMO OBJETIVO AUSCULTAR OS SONS PROVENIENTES DA RESPIRAÇÃO E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DO PACIENTE. OS SONS SÃO CAPTADOS PELO DIAFRAGMA, AMPLIADOS PELO AUSCULTADOR ATRAVÉS DO TUBO TIPO "Y" E TRANSFERIDOS PARA OS BIAURICULARES COLOCADOS NOS OUVIDOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUSCULTA A SER REALIZADA. O ESTETOSCÓPIO COM DUPLA AUSCULTAÇÃO ( POSSIBILITA UMA PRECISÃO AINDA MAIOR NO QUE DIZ RESPEITO À AUSCULTAÇÃO DE DETERMINADOS RUIDOS EM ESPECÍFICAS PARTES DO CORPO. ALTURA: 5,00 CENTÍMETROS LARGURA: 15,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 15,00 CENTÍMETROS PESO: 300,00 GRAMAS.	UND	PREMIUM	10	5	5	R\$ 32,00	R\$ 320,00
235	PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA, INDICADA PARA AUXÍLIO NOS PROCESSOS DE LAVAGEM E SECAGEM EM CENTRAIS DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO, FABRICADA EM ALUMÍNIO A AÇO INOX. FUNCIONA ACOPLADA À REDE DE AR COMPRIMIDO OU ÁGUA; BICO UNIVERSAL QUE SE ADAPTA AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS; PRODUTO RESISTENTE, COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; CABO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTORES EM AÇO INOX.	UND	BRASMEDICAL	1	0	1	R\$ 2.839,57	R\$ 2.839,57
237	AVENTAL IMPERMEÁVEL LONGO, MANGAS LONGAS, COM PUNHO, TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO LAMINADO IMPERMEÁVEL, INDICADO PARA USO EM EXPURGO. COR: BRANCA	UND	GLOBODESC	20	10	10	R\$ 15,00	R\$ 300,00
240	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM ESPUMA PARA AUTOCLAVE. REMOVE FERRUGEM, MANCHAS E PLACAS DE DEPÓSITOS ALCALINOS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY PRONTO USO 750ML	UND	LABNEWS	4	0	4	R\$ 220,83	R\$ 883,32



241	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. QUIMICAMENTE PURA E ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, INDICADA PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO APARELHO AUTOCLAVE. GALÃO 5 LITROS	GL	FORTSAN	40	0	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
251	TESOURA CIRURGICA CURVA FINA 15CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT,CE	UND	ABC	6	3	3	R\$ 34,27	R\$ 205,62
255	GARROTE ADULTO COM TRAVA. PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0. REVERSÃO DA FLEXIBILIDADE: = 90%. TENSÃO: =50N. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO. LIVRE DE LÁTEX.	UND	LABOR IMPORT	15	10	5	R\$ 12,00	R\$ 180,00
263	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12 CM. COM SERRILHA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES:FABRICADOS DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE	UND	ABC	10	5	5	R\$ 17,80	R\$ 178,00
284	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, TIPO NASAL, TAMANHO ADULTO, EMBALAGEM ÚNICA E EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	KOLOPLAST	100	0	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
285	ESPÉCULO NASAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KILLIAN, TIPO NASAL, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 13 CM, COMPRIMENTO PONTA 3,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIBRA ÓTICA E CONECTOR P/ ILUMINADOR, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UND	GOLGRAN	2	0	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
306	AGULHA DE BIÓPSIA PARA INSTRUMENTO DE BIÓPSIA. CARACTERÍSTICAS: GAVETA PARA RETIRADA DE AMOSTRA DE 19MM; PONTA ECOGÊNICA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO PELO ULTRASSOM; MARCAÇÕES EM CENTÍMETROS QUE PERMITEM PRECISÃO NO PROCEDIMENTO. 18G X25CM. COMPATÍVEL COM O INSTRUMENTO DE BIÓPSIA DESTES LOTES.	UND	BIOMEDICAL	35	0	35	R\$ 131,99	R\$ 4.619,65

TASSO GERFESON LOPES  
CANDIDO: 01944987  
355

Assinado de forma digital por TASSO GERFESON LOPES  
CANDIDO:01944987355  
Dados: 2023.05.31 08:27:28 -03'00'

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n – Mirandão

CEP: 63.125-070 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15 TELEFONE: (88) 3523.2353



320	ESCADA DE CANTO PRODUZIDA EM MDF, DE ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA, POSSUI DOIS CORRIMÃOS E TRÊS DEGRAUS REVESTIDOS POR FAIXAS DE LIXA ANTIDERRAPANTES. JÁ A RAMPA LATERAL É REVESTIDA COM UMA CAMADA ANTIDERRAPANTE EM RAVENA PRETA. OS CORRIMÃOS POSSUEM REGULAGEM DE ALTURA. ALTA ESTABILIDADE. MATERIAL: MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO.. POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL. AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 140KG. ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90CM. ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 139 CM. PESO: 62 KG APROXIMADAMENTE. LARGURA: 1,29M. COMPRIMENTO: 1,89M. (DIMENSÕES MONTADA RETA). PODE SER MONTADA NO FORMATO DE CANTO (L) OU RETA.. ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM.	UND	ARKTUS	2	0	2	R\$ 2.886,67	R\$ 5.773,34
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>								<b>R\$ 54.082,63</b>

5.3. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao CPSMC.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0046.2.242.0000 – Man. da Policlínica Tipo 2 com Recurso do Estado; 10.302.0029.2.227.0000 – Man. da Policlínica Tipo 1 com Recurso do Estado; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr.<sup>a</sup> Luciana Sobreira de Matos, inscrita no CPF nº 616.429.163-15, sob o cargo de Diretora Geral da Policlínica Tipo 2 e pela Sr.<sup>a</sup> Cynthia Aguiar Frota Neves, inscrita no CPF nº 524.547.113-20, sob o cargo de Diretora Geral da Policlínica Tipo 1, especialmente designadas para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR deste contrato a quem competirá, as seguintes atribuições:

7.1.1. Verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.03.23.



7.1.2. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou substituir o produto entregue em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

7.1.3. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será de até 31/12/2023, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC.

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado (s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou



em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

**9.13.** Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais.

**9.14.** Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito.

**9.15.** Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga.

**9.16.** Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

**9.17.** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

**9.18.** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**10.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**10.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

**10.3.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

**10.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

**10.5.** Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

**10.6.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

**10.7.** Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

**10.8.** Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

**10.9.** Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**11.1.** Quanto à entrega:

**11.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA no local definido pela CONTRATANTE.

**11.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade CONTRATADA, sendo esta



responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**11.1.3.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**11.1.4.** O objeto contratual deverá ser entregue obrigatoriamente nas quantidades solicitadas na ORDEM DE COMPRA.

**11.2.** Quanto ao recebimento:

**11.2.1.** Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

**11.2.2.** As informações necessárias para emissão da fatura ou nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

**11.2.3.** Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência ou apresente defeitos, não será aceito, a CONTRATADA deverá providenciar a sua correção em até 03 (três) dias úteis a contar da comunicação formal pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA

**12.1.** Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.

**12.2.** Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira n/n, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.

**12.3.** Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

**13.1.** Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**13.2.** Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

**13.1.1.** Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidades, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

**13.2.** Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

**13.4.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



14.2. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. A rescisão deste Contrato pode ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes,




realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

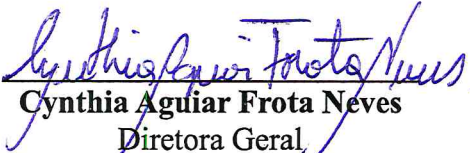
E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.


Crato/CE, 31 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Consórcio Público de Saúde da  
Microrregião de Crato – CPSMC**  
Paulo de Tarso Cardoso Varela  
Secretário Executivo  
**CONTRATANTE**

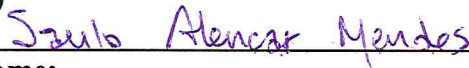
TASSO GERFESON LOPES  
CANDIDO:01944987355  
7355  
Assinado de forma digital  
por TASSO GERFESON  
LOPES  
CANDIDO:01944987355  
Dados: 2023.05.31 08:30:08  
-03'00'

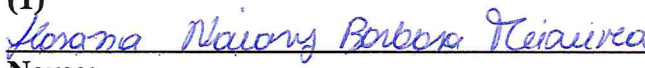
\_\_\_\_\_  
**DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL  
DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 28.423.645/0001-56  
Tasso Gerefeson Lopes Cândido  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**Cynthia Aguiar Frota Neves**  
Diretora Geral  
CPF nº 524.547.113-20  
Gestora do Contrato

  
\_\_\_\_\_  
**Luciana Sobreira de Matos**  
Diretora Geral  
CPF nº 616.429.163-15  
Gestora do Contrato

### Testemunhas

(1)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF Nº: 072.171.863-90

(1)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF Nº: 070.797.273-67